



AESB

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
SANTA BÁRBARA
GONDOMAR



Plano Estratégico para a Inclusão

2025-2029

Índice

1. Preâmbulo	3
2. Missão	3
3. Eixos estratégicos	4
3.1. Objetivos.....	4
3.2. Estrutura organizacional.....	4
3.3. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI).....	5
3.4. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA).....	6
3.5. Docente de Educação Especial - DEE	7
3.6. Equipa de Apoio Técnico (EAT).....	7
3.7. Centro de Recursos e Tecnologias de Informação e Comunicação – CRTIC.....	8
4. Medidas de Suporte à aprendizagem e à Inclusão – Operacionalização	8
5. Avaliação das Aprendizagens	10
6. Progressão e Certificação	11

1. Preâmbulo

A Escola, enquanto instituição pública ao serviço da comunidade, assume como missão central a promoção da qualidade das aprendizagens e o sucesso educativo de todos os seus alunos. Para concretizar este propósito, importa garantir a capacidade de resposta à heterogeneidade do público escolar, criando condições que assegurem a todos oportunidades efetivas de aprendizagem e de realização pessoal, numa lógica de valorização da diversidade, de promoção da equidade e de garantia da não discriminação no acesso ao currículo e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

Neste enquadramento, o Agrupamento de Escolas de Santa Bárbara define como desígnios estratégicos a promoção de uma cultura escolar inclusiva, através da criação de condições para que todos os alunos, independentemente das suas características, possam aprender, participar e progredir no percurso educativo e a formação de cidadãos autónomos, responsáveis, solidários e pró-ativos, preparados para uma participação cívica plena e consciente numa sociedade em constante transformação.

As opções educativas e pedagógicas adotadas no domínio da inclusão corporizam os princípios consagrados no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, que consagram a educação inclusiva como um direito universal e vinculam os estabelecimentos de ensino à obrigação de desenvolver respostas educativas ajustadas às características, potencialidades e necessidades de cada aluno.

O referencial humanista que atravessa os normativos orientadores da política educativa nacional — nomeadamente o Decreto-Lei n.º 55/2018, o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO) e as Aprendizagens Essenciais (AE) — impõe uma reflexão crítica e sistemática sobre as práticas pedagógicas em vigor. Este imperativo convoca a Escola a posicionar-se como um espaço verdadeiramente inclusivo, assumindo uma abordagem global e integrada que promova a transformação da sua organização e das suas dinâmicas educativas, em consonância com os princípios da justiça social e da igualdade de oportunidades.

2. Missão

A missão do Agrupamento consiste em proporcionar a todos os alunos um percurso educativo de sucesso, promotor do pleno desenvolvimento das suas capacidades através da criação de condições para que todos os alunos, independentemente das suas características, possam aprender, participar e progredir no percurso educativo.

O presente Plano Estratégico (PE) foi concebido com base numa visão de educação inclusiva, orientada para a garantia de trajetos de sucesso e para a aquisição de competências que assegurem a todos os alunos uma formação escolar de qualidade, permitindo-lhes progredir nas diferentes áreas do conhecimento.

Em consonância com estes princípios, a educação inclusiva pressupõe a disponibilização dos recursos e meios necessários, apostando numa gestão flexível do currículo e na implementação de práticas pedagógicas que respeitem a diversidade dos alunos, promovam a complementaridade e favoreçam o enriquecimento mútuo.

Numa abordagem holística e integrada, que valoriza o aluno enquanto cidadão em formação, a educação é entendida como um processo articulado entre a escola/instituição e os diversos contextos educativos, assegurando a todos — e a cada um — igualdade de oportunidades no acesso às aprendizagens. Esta visão visa a concretização efetiva dos princípios, valores e áreas de competências delineados no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, lançando as bases para uma educação global e contínua ao longo da vida.

Através deste Plano Estratégico, pretende-se, ainda, clarificar a informação presente nos normativos em vigor, uniformizar procedimentos numa abordagem transversal, coerente e articulada em todo o Agrupamento.

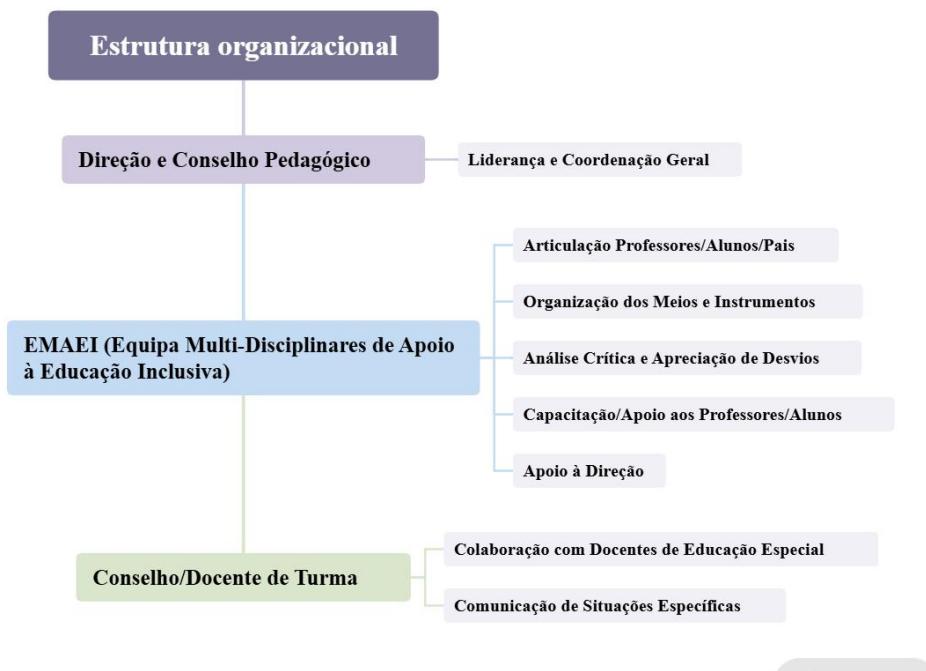
3. Eixos Estratégicos

3.1. Objetivos

Garantir que o constante no Perfil dos Alunos à saída da escolaridade obrigatória seja atingido por todos os alunos do Agrupamento, assegurando o acesso às medidas universais, seletivas e/ou adicionais previstas, encontrando as respostas mais adequadas e potenciadoras do seu sucesso educativo.

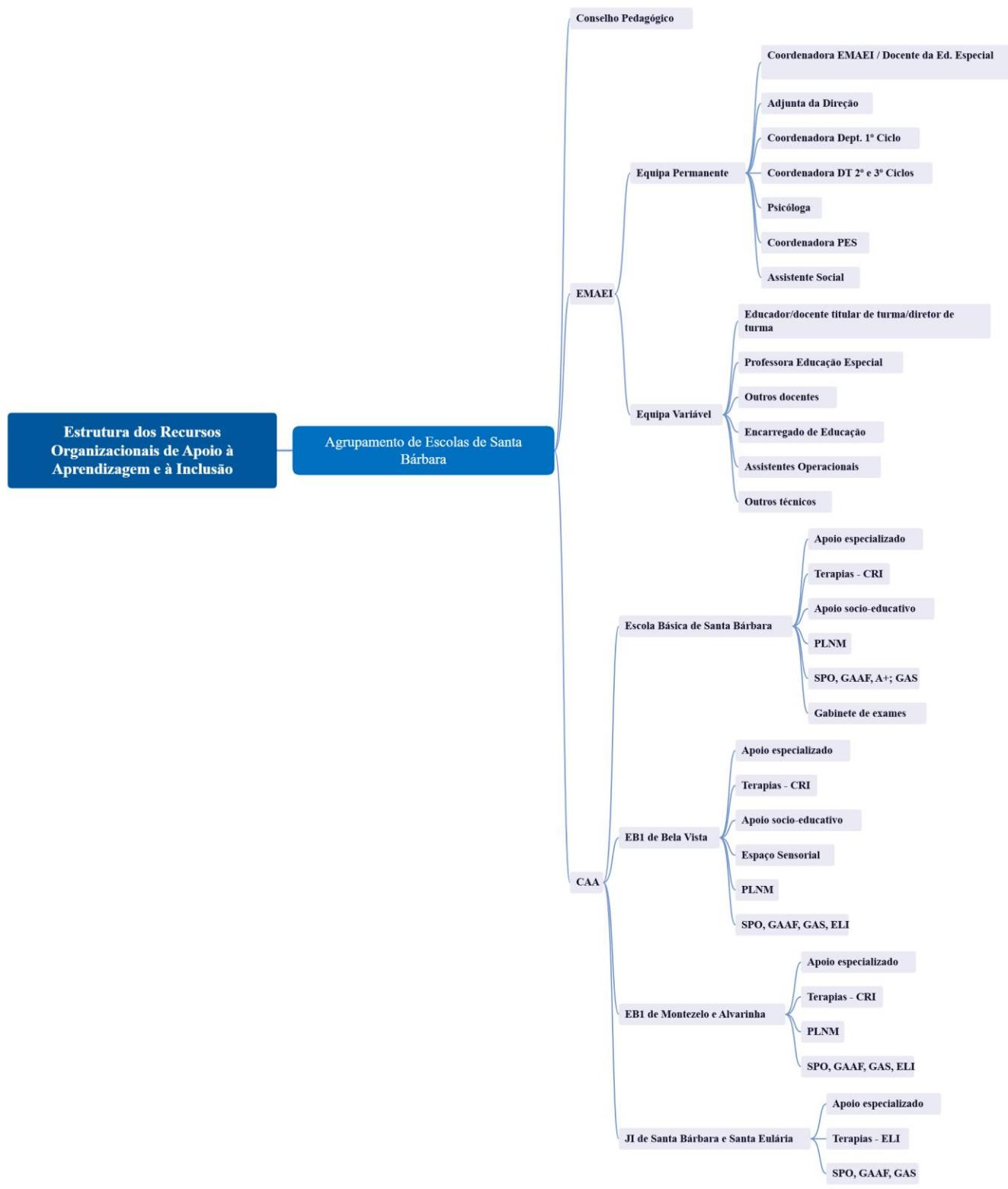
Objetivos específicos	Indicadores	Monitorização
Garantir que todos os alunos tenham acesso às medidas universais	Resultados da avaliação formativa	Grelhas de registo
Garantir que todos os alunos tenham acesso às medidas seletivas previstas no seu RTP	Resultados da avaliação sumativa % de alunos com medidas	Monitorização das medidas e sua eficácia Atas de conselho de turma
Garantir o sucesso de todos os alunos com medidas adicionais previstas no seu RTP	% da eficácia das medidas	Provas Moda Resultados das Provas Finais

3.2. Estrutura organizacional



3.3. Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)

De acordo com o contexto do Agrupamento e o Dec-Lei Nº 54/2018, artigo 12º e 13º, apresenta-se de forma esquemática os recursos organizacionais específicos de apoio à aprendizagem e à inclusão.



Elementos Fixos		Atribuições	
Rosa Carvalho	Coordenadora EMAEI e Docente Educação Especial	<ul style="list-style-type: none"> • Sensibilizar a comunidade para a educação inclusiva • Propor medidas de suporte à aprendizagem e inclusão • Acompanhar e monitorizar a aplicação de medidas de suporte à aprendizagem e inclusão • Prestar aconselhamento aos docentes na implementação de práticas pedagógicas inclusivas. • Elaborar o RTP (art.º 21.º); o PEI (art.º 24.º) e o PIT (art.º 25.º) • Acompanhar o funcionamento do CAA. 	
Cristina Silva	Adjunta da Direção		
Filomena Correia	Coordenadora Departamento 1º Ciclo		
Joana Sinval	Coordenadora dos Diretores de Turma		
Fátima Correia	PES		
Ana Patrícia Silva	Psicóloga		
	Assistente social		
Elementos variáveis		Atribuições	
Encarregados de Educação		Estes elementos são identificados pela coordenadora da equipa, em função de cada caso.	
Educador/docente titular de turma, diretor de turma			
Outros docentes da/o aluna/o, bem como técnicos/os do CRI e ELI que prestam apoio às escolas			
Assistentes operacionais			

3.4. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

O CAA consiste numa estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola. Funciona numa lógica de serviço de apoio à inclusão sustentando as diferentes respostas disponibilizadas pelas escolas.

As competências do CAA dividem-se em objetivos gerais e objetivos específicos.

Objetivos gerais:

- Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.
- Disponibilizar todos os recursos humanos, materiais e institucionais com vista à inclusão e ao sucesso escolar de todos os alunos.

Objetivos específicos:

- Apoiar os docentes do grupo/turma a que os alunos pertencem;
- Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;
- Apoiar a criação de recursos de aprendizagens e de instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

Os recursos disponibilizados no CAA são direcionados para todos os alunos, tendo o seu enfoque nos alunos com adaptações curriculares significativas, para quem foram propostas medidas adicionais de suporte à aprendizagem, bem como para o desenvolvimento de metodologias e estratégias do ensino estruturado e de competências de autonomia pessoal e social ou sempre que se considere pertinente, nas respetivas unidades de ensino estruturado.

O CAA agrupa, ainda, outros espaços, nas várias escolas que compõem o Agrupamento, os quais apresentam um conjunto de recursos materiais variados e direcionados às necessidades dos alunos e docentes, ordenados em função do tipo de trabalho, do tipo de recursos, valências e de áreas específicas, onde será possível atender a pequenos grupos ou a alunos individualmente.

3.5. Docente de Educação Especial - DEE

O docente de Educação Especial, no âmbito da sua especialidade, apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do aluno, na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão.

Ao docente de Educação Especial compete:

- Colaborar com educadores e professores na concretização dos princípios da educação inclusiva, bem como com a EMAEI e demais órgãos de Coordenação Pedagógica;
- Acompanhar, monitorizar e avaliar a aplicação das medidas previstas no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho, republicado na Lei nº 116/2019, de 13 de setembro, no Decreto-lei nº 55/2018, de 6 de julho e na restante legislação complementar;
- Contribuir para a dinamização do CAA;
- Promover a elaboração, a implementação e a avaliação dos RTP, dos PEI e dos PIT, em estreita articulação com os restantes intervenientes no processo;
- Recorrer a tecnologias de apoio diferenciadas, colaborar na elaboração de: instrumentos de avaliação e materiais didáticos/pedagógicos diversificados;
- Apoiar os docentes das turmas na definição e aplicação de estratégias de diferenciação pedagógica;
- Desenvolver competências específicas;
- Cooperar sempre que necessário com recursos e serviços da comunidade, nomeadamente da educação, saúde, segurança social, cultura, formação profissional e emprego, autarquias e entidades particulares.

A intervenção do DEE é efetuada de forma direta e indireta de acordo com as necessidades/potencialidades

dos alunos. A intervenção inicia-se desde a educação pré-escolar.

3.6. Equipa de Apoio Técnico (EAT)

A Equipa de Apoio Técnico (EAT) assegurará o apoio técnico-pedagógico indispensável ao desenvolvimento das ações previstas.

Recurso	Função	Atribuições
SPO (Serviços de Psicologia e Orientação)	Psicólogas	Acompanhamento psicossocial dos alunos e famílias Interação/acompanhamento de alunos em risco de exclusão
GAS	Assistente Social	
Espaço de Mediação Escolar	Mediadora Escolar	Acompanhamento do bem-estar emocional dos alunos e na promoção da confiança face à escola
CRI – APPC PORTO	Psicóloga Terapeuta da fala Terapeuta ocupacional	Trabalho direto e individual com alunos em contexto de sala de aula ou em gabinete
GAAF	Professores tutores	Ensino de estratégias que levem os alunos, de forma o mais autónoma possível, a planejar, monitorizar e avaliar a sua aprendizagem
Tutorias específicas		
ELI	Terapeuta da fala Fisioterapeuta Psicóloga Terapeuta ocupacional	A intervenção da ELI realiza-se em contexto de sala de aula e junto das famílias, em articulação com as educadoras e docentes de educação especial.

3.7. Centro de Recursos e Tecnologias de Informação e Comunicação - CRTIC

O CRTIC constitui a rede nacional de centros prescritores de produtos de apoio do Ministério da Educação, no âmbito do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio, nos termos estabelecidos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2011, de 23 de março.

Procede à avaliação das necessidades dos alunos, a pedido das escolas, para efeitos da atribuição de produtos de apoio de acesso ao currículo.

O acesso aos produtos de apoio constitui um direito dos alunos garantido pela Rede Nacional de CRTIC.

4. Medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão: Operacionalização

As linhas de atuação para a inclusão integram um contínuo de medidas universais, seletivas e adicionais que respondam à diversidade e necessidades de todos e de cada um dos alunos. O processo de identificação das medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão segue os trâmites previstos na lei e regista-se no Programa Inovar Alunos – Separador DL54.

Objetivos	Níveis de intervenção	Indicadores/Instrumentos de Monitorização
Identificar a necessidade de medidas de suporte à Aprendizagem e Inclusão	<p>As medidas de diferente nível são mobilizadas, ao longo do percurso escolar do aluno, em função das suas necessidades educativas.</p> <p>A definição de medidas a implementar é efetuada com base em evidências decorrentes da monitorização, da avaliação sistemática e da eficácia das medidas, na resposta às necessidades de cada criança ou aluno.</p> <ul style="list-style-type: none"> - As medidas universais correspondem às respostas educativas que a escola tem disponíveis para todos os alunos, com o objetivo de promover a participação e a melhoria das aprendizagens. - As medidas seletivas visam colmatar as necessidades de suporte à aprendizagem não supridas pela aplicação de medidas universais. - As medidas adicionais visam colmatar as dificuldades acentuadas e persistentes ao nível da comunicação, interação, cognição ou aprendizagem que exigem recursos especializados de apoio à aprendizagem e à inclusão. <p>A avaliação das medidas universais são da competência do educador, PTT, DT/Conselho de Turma e está prevista nos momentos de avaliação (reuniões ordinárias e sempre que se justifique).</p>	<p>Resultados da avaliação formativa</p> <p>Resultados da avaliação sumativa</p> <p>% de alunos com medidas</p> <p>% da eficácia das medidas</p> <p>Grelhas de registo</p> <p>Monitorização das medidas e sua eficácia</p> <p>Atas de conselho de turma</p> <p>Provas Moda</p> <p>Resultados das Provas Finais</p>
AVALIAÇÃO DAS MEDIDAS DE SUPORTE À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO	<p>Alunos a usufruírem de Medidas Universais / Seletivas / Adicionais</p> <p>O educador / professor titular de turma / diretor de turma decide:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar a necessidade de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão; • Manter a implementação das medidas; • Reformular a implementação das medidas quando estas se manifestam insuficientes e/ou inadequadas. <p>O RTP, PEI e o PIT preveem os momentos de avaliação (reuniões ordinárias e sempre que se justifique).</p>	<p>- Registo de avaliação do aluno</p>
PLANO DE SAÚDE INDIVIDUAL (PSI)	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar as Necessidades de Saúde Especiais (NSE) - Integrar os resultados da avaliação das condições de saúde, na funcionalidade e identificar as medidas de saúde a implementar, visando melhorar o processo de aprendizagem - Articular com as equipas de medicina geral e familiar e outros serviços de saúde, a família e a escola - Apoiar a implementação do PSI e proceder à sua monitorização e eventual revisão 	<p>Articulação com a enfermeira de saúde escolar</p>

5. Avaliação das aprendizagens

Adaptações	
Processo de Avaliação (competência da escola)	<ul style="list-style-type: none"> • Diversificação dos instrumentos de recolha de informação • Enunciados em formatos acessíveis • Utilização de produtos de apoio • Tempo suplementar para a realização dos testes/provas • Transcrição das respostas • Leitura de enunciados • Utilização de sala separada • Pausas vigiadas

6. Progressão e certificação

Progressão	
Alunos abrangidos por medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem - Alíneas a), d) e e)	A progressão realiza-se nos termos definidos na lei
Alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem - Alíneas b) e c)	A progressão realiza-se nos termos definidos no RTP e no PEI
Certificação	
Alunos com adaptações curriculares significativas	<p>Certificado onde conste:</p> <p>a) Ciclo ou nível de ensino concluído b) Informação curricular relevante do PEI c) As áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do PIT</p>

Documentos de Referência

- Decreto-Lei Nº 54/2018, de 6 de julho, com a redação da Lei Nº 116/2019, de 13 de setembro;
- Declaração da Retificação Nº 47/2019, de 3 de outubro;
- Decreto-Lei Nº 55/2018, de 6 de julho;
- Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Aprendizagens Essenciais;
- Projeto Educativo do Agrupamento;
- Regulamento Interno do Agrupamento;
- Plano de Ação de Melhoria do Agrupamento;
- Regimento Interno da EMAEI.